



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 021/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil reais), conforme segue:

04 VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0011.2.012 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PUBLICAS	
364 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	500.000,00
365 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	65.000,00
366 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 –Indenizações e restituições.....R\$	20.000,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
367 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00303 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	405.000,00
368 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00303 – Obrigações patronais.....R\$	55.000,00
369 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 –Indenizações e restituições.....R\$	15.000,00
08 – AGROPECUARIA	
26.782.0009.2.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
370 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	470.000,00
371 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	64.000,00
372 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 –Indenizações e restituições.....R\$	10.000,00
10 – INDUSTRIA E COMÉRCIO	
23.662.0007.2.044 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
373 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	80.000,00
374 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	12.000,00
375 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 –Indenizações e restituições.....R\$	3.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.00004.2.057 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
375 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 –Indenizações e restituições.....R\$	11.000,00
TOTAL.....R\$	1.710.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminada no quadro abaixo como segue:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
--------------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

04.123.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO-ADM. GERAL	
016 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	1.050.000,00
017 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	185.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
10.301.00102.031 – MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DA SAÚDE	
180 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00303 – Venc e vant. Fixas – Pessoal civil.....R\$	405.000,00
181 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – 00303 – Obrigações patronais.....R\$	55.000,00
181 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – 00000 -Indenizações e restituições.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	1.710.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2025, tendo em vista a necessidade de readequação nas dotações necessárias, para as unidades onde as mesmas não foram contempladas.

O projeto em referencia refere-se a criação de dotações de folha de pagamento, obrigações patronais e indenização, contemplando Secretarias e órgãos, que não estavam contabilizando corretamente as folhas de cada órgão, pelo motivo de não terem sido criadas no orçamento de 2025. Para um melhor controle das despesas destes órgãos e unidades, necessário se faz que as despesas da folha sejam computadas como aplicação naquele órgão ou unidade.

As alterações solicitadas, não irão afetar os empenhos futuros nas dotações que estão sendo reduzidas, pois as mesmas estão apenas sendo colocadas no setor que estão sendo criadas.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após a aprovação e tramites de publicação possamos dar continuidade nos empenhos mensais da folha de pagamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ